PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração Dr. Guido

LEI Nº 1.118/88

Dá Denominação a Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal, da Zona Rural lugar denominado Bonsucesso, Município de Abaeté-Mg, receberá a denominação: Escola Municipal "CHICO CIRILO" (Francisco José Fagundes).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 12 de setembro de 1.988.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ